



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

Aos 25 dias do mês de junho de 2020, reuniu, pelas 14 horas, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala dois do Palácio de S. Bento e por videoconferência Skype, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - Apreciação e votação de Pareceres sobre avaliação de efeitos profissionais à luz do Estatuto dos Deputados;**
- 2 – Apreciação e votação de Pareceres sobre pedidos de elementos;**
- 3 – Apreciação e votação do Parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 395/XIV/1.ª (PAN) - "Determina a incompatibilidade do mandato de Deputado à Assembleia da República com o exercício de cargos em órgãos sociais de entidades envolvidas em competições desportivas profissionais (14.ª alteração à Lei n.º 7/93, de 1 de março)"
Deputado Autor do Parecer - José Manuel Pureza (BE);**
- 4 - Apreciação e votação de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 411/XIV/1.ª (CH) - "Altera a Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho que "Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos", alterando o artigo 10º, consagrando respetivamente o período de nojo entre o exercício de cargos governamentais e instituições públicas e privadas e a incompatibilidade vitalícia de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos poderem exercer quaisquer cargos ou funções em empresas com as quais tenham negociado pelo Estado, enquanto titulares da pasta da tutela que representavam"
Deputado Autor do Parecer - Francisco Pereira Oliveira (PS);**
- 5 - Ratificação de Pareceres aprovados em reunião de Mesa e Coordenadores;**
- 6 - Aprovação das Atas;**
- 7 - Diversos.**

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS) iniciou a reunião propondo uma alteração da ordem do dia, que foi aceite por todos os Deputados presentes. Sugeriu assim, que se deixassem os pontos 1 e 2 para o final da reunião, por se tratar de matéria reservada e que teria de ser debatida à porta fechada, iniciando pelas matérias de natureza pública. O primeiro ponto nesse âmbito era o terceiro relativo à apreciação e votação de uma iniciativa legislativa.

Deu então a palavra ao Senhor Deputado José Manuel Pureza, relator do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 395/XIV (PAN).

No ponto 3 usou da palavra, para apresentar o parecer do qual foi relator, o Senhor **Deputado José Manuel Pureza (BE)**. Apresentou sumariamente o mesmo, começando por enunciar o seu objetivo, que é o de “determinar a incompatibilidade do mandato de Deputado à Assembleia da República com o exercício de cargos em órgãos sociais de



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

entidades envolvidas em competições desportivas profissionais (14.ª alteração à Lei n.º 7/93, de 1 de março)”. Salientou as modificações legislativas ocorridas nesta matéria na anterior legislatura com a aprovação da Lei n.º 60/2019 que veio alterar o Estatuto dos Deputados (ED) e da Resolução da AR n.º 210/2019, que aprovou o Código de Conduta dos Deputados à Assembleia da República. Ressalvou ainda o paralelismo que os proponentes da iniciativa fazem com os estatutos das magistraturas judicial e do Ministério Público que contêm incompatibilidades idênticas à agora proposta como nova alínea do artigo 20.º do ED. Por fim disse que se escusava a emitir a sua opinião pessoal e que o parecer reunia os requisitos constitucionais e regimentais para ser discutido e votado em plenário.

Não havendo pedidos de palavra o Senhor Presidente colocou o parecer a votação, que foi **aprovado por unanimidade**, registando-se a ausência do PAN.

Seguiu-se o ponto 4 tendo o **Senhor Presidente** aproveitado para tecer umas considerações prévias relativamente ao critério de distribuição das iniciativas legislativas pelas comissões por parte do PAR e dar conta das diligências por si efetuadas junto do GABPAR, na sequência da reunião de Mesa e Coordenadores de 16 de junho último, expressando a opinião de como deveria ser feita a distribuição de acordo com as atribuições de cada comissão. E deu o exemplo do PJI 411 que inicialmente foi distribuído apenas à CACDLG e só mais tarde em conexão à 14.ª CTED e que em seu entender caso venha a ser aprovado a discussão em especialidade deveria ter lugar nesta comissão e não na 1.ª CACDLG.

Após lhe ter sido concedida a palavra pelo Senhor Presidente, o Senhor **Deputado Francisco Pereira Oliveira (PS)**, relator do parecer relativo ao Projeto de Lei n.º 411/XIV/1.ª (CH) - "*Altera a Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho que "Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos", alterando o artigo 10º, consagrando respetivamente o período de nojo entre o exercício de cargos governamentais e instituições públicas e privadas e a incompatibilidade vitalícia de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos poderem exercer quaisquer cargos ou funções em empresas com as quais tenham negociado pelo Estado, enquanto titulares da pasta da tutela que representavam*", informou os Deputados presentes que não iria apresentar o parecer – solicitando o seu adiamento – por ser também relator da iniciativa na comissão competente (a 1.ª CACDLG) e estar à espera de dois pareceres importantes solicitados ao CSM e ao CSMP que considera fulcrais para a elaboração do mesmo.



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

Face ao explicitado o **senhor Presidente** informou que a apresentação e votação do Parecer sobre o referido Projeto de Lei n.º 411/XIV/1.ª (CH) pelo senhor Deputado Francisco Pereira Oliveira (PS) na CTED, ficaria adiada até serem recebidas as pronúncias do CSM e CSMP que permitiriam a sua elaboração.

A reunião prosseguiu com o ponto 5, tendo o **senhor Presidente** submetido a ratificação da Comissão as deliberações tomadas em reunião de Mesa e Coordenadores relativas a processos de suspensão e substituição de Deputados, dos Deputados João Oliveira (PCP) e Bruno Coimbra (PSD), e renúncia e assunção de mandato de Deputado dos anteriores membros do Governo com o mandato suspenso na Assembleia da República, Mário Centeno e João Mourinho Félix, que foram ratificados por unanimidade.

No ponto 6, o **senhor Presidente** submeteu a apreciação e votação a ata n.º 20, referente à reunião da Comissão de 26 de maio de 2020, que foi aprovada por unanimidade.

Entrando no ponto 7 – Diversos - o **Senhor Presidente** informou os Senhores Deputados, que o Senhor Deputado João Gonçalves Pereira, do GP CDS-PP, solicitou a pronúncia da CTED sobre a eventual incompatibilidade entre o mandato de deputado e a sua possível nomeação municipal, enquanto Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, para os órgãos sociais de uma Associação de direito privado e sem fins lucrativos, reconhecida oficialmente de utilidade pública. Pese embora tudo indique não haver incompatibilidade de funções, visto que o Senhor Deputado solicitou a pronúncia da CTED, ficou assente que iria ser elaborado um parecer seguindo a metodologia aprovada, pelo que de acordo com a grelha de distribuição, o relator será do GP do PSD que ficou de indicar o seu nome.

Findo este ponto de outros assuntos, chegou-se ao momento da apreciação de matérias nominativas pelo que a reunião prosseguiu à porta fechada. O **Senhor Presidente** disse que ainda antes de se passar aos Pontos 1 e 2 da OD iria abordar um outro assunto no âmbito dos Diversos.

Sem ser necessário referir o caso em concreto deu conta de um determinado pedido feito à AR para que um senhor deputado preste declarações como testemunha no âmbito de um determinado processo em tribunal. Contudo parece decorrer do ofício recebido e analisando outros pedidos já recebidos e vendo o iter processual que o objetivo das autoridades judiciárias seja o de após a convocação do Deputado como testemunha vir depois a ser constituído arguido; o que não significa que tal venha a acontecer neste caso. No caso em apreço trata-se de um pedido de prestação de depoimento como testemunha,



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

pelo que se o Deputado visado comunicar que nada tem a opor, a Comissão comunica ao Presidente da AR que o autoriza a prestar depoimento nos termos habituais e sem ser necessária a intervenção da comissão através da elaboração de um parecer.

Mas o que o Senhor Presidente quis realçar foi o facto de no caso em concreto haver um juiz que faz um pedido de levantamento de imunidade para inquirição como testemunha de um deputado, o que em seu entender constitui uma confusão entre imunidade e impedimento, pelo que propõe aos senhores deputados que se officie o tribunal em causa para o uso correto das definições jurídicas, solicitando que especifique se que o que se pretende é o levantamento da imunidade ou do impedimento. Pelo que não tendo havido objeções assim se iria proceder.

Seguiu-se a discussão do ponto 2 e face à ausência do Deputado relator usou da palavra o **Senhor Presidente** para dar conta da situação. A este propósito chamou à colação a chamada de atenção feita há algumas semanas pelo Senhor Deputado André Coelho Lima a propósito destes processos e de uma questão processual prévia, que é a de que sempre que haja solicitação de elementos relativamente a um deputado possam o Senhor Presidente e o deputado relator fazer uma aferição prévia do pedido em si e ver se há ou não necessidade de solicitar elementos adicionais ao tribunal. No caso presente trata-se de um pedido de elementos no âmbito de um mesmo processo, relativo a três ex-deputados e dois deputados no exercício de funções. Não havendo no pedido elementos necessários a uma decisão ponderada e fundamentada por parte da Comissão e sendo indispensáveis elementos que permitam identificar quer a natureza da competência a exercer, quer a existência de indícios da prática de ilícitos criminais, foi decidido solicitar ao tribunal, através da Procuradoria Geral da República, a remessa dos elementos em falta para que a Comissão possa elaborar, nos termos da lei, o seu parecer.

Assim sendo não havia nada para deliberar pelo que se passou ao Ponto 1 da OD.

Usou a este propósito da palavra a Sra. **Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)**, para apresentar os pareceres da qual foi relatora, sobre avaliação de efeitos profissionais à luz do Estatuto dos Deputados (ED). Iniciou a sua apresentação pelo parecer relativo ao pedido formulado à CTED pelo Sr. Deputado Nuno Sá (PS), ressaltando que o mesmo já era do conhecimento dos Senhores Deputados, visto estar a analisar-se uma segunda versão do mesmo, elaborada na sequência de uma primeira apreciação em reunião anterior (face à impossibilidade prática da sua apresentação) e na qual havia sido acordada a sua reformulação. Fez uma breve apresentação situando o pedido e a sua evolução com subsequentes mensagens dirigidas pelo Senhor Deputado Nuno Sá à CTED, concluindo que o Senhor Deputado não deve ser prejudicado na sua carreira profissional face ao



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

estipulado no ED e no preceito constitucional do artigo 50.º da Constituição. Contudo é seu entendimento que o estágio de formação para ingresso na carreira de Inspetor Superior do Trabalho é uma atividade incompatível com o exercício do mandato parlamentar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 20º do ED, não sendo, nestes termos, possível ao Senhor Deputado Nuno Sá exercer essa atividade, nem dela ser dispensado com o fundamento do disposto no n.º2 do artigo 19º.

Antes de dar a palavra aos Deputados inscritos para a apreciação do parecer o **Senhor Presidente** chamou a atenção para a necessidade de contenção nas intervenções visto que às 15 horas teria início o Plenário.

A este propósito usaram da palavra a Senhora **Deputada Isabel Oneto (PS)**, para tecer observações sobre o que lhe parece ser um entendimento errado por parte da relatora do pedido formulado, que nesse pedido não é pedido que a CTED avale uma cumulação de funções e que o que o senhor Deputado está a pedir é a interpretação e aplicação de todo o artigo 19.º e não apenas do seu n.º 2.

O Sr. **Deputado João Oliveira (PCP)** quis salientar que o Senhor Deputado Nuno Sá fez uma pergunta concreta à CTED e que a questão se pode repartir em três partes: pode ou não recusar-se a fazer o estágio, pode recusar-se sem ser prejudicado por isso (e o n.º 2 do artigo 19.º serve precisamente para as atividades incompatíveis) e se o Estatuto dos Deputados permite que inicie o estágio mais tarde, dando a sua resposta a estas três premissas.

O **Senhor Presidente**, para antes de dar a palavra aos seguintes deputados inscritos, recordar uma situação com um alto cargo político – o caso da Ministra da Justiça que quando foi nomeada para membro do Governo tinha sido provida num cargo incompatível: juiz do STJ – e salientar que em seu entender o Deputado requerente pede à comissão para apreciar se a interpretação do Estatuto dos Deputados que a ACT faz não estará a prejudicar a sua carreira.

A Senhora **Deputada Sara Madruga da Costa (PSD)** agradeceu as observações dos Senhores Deputados e disse que estas revelaram que o pedido inicial do Senhor Deputado Nuno Sá era confuso e salientou que as referências do Senhor Deputado João Oliveira constam de um documento que o Deputado Nuno Sá enviou à CTED em momento posterior à elaboração do parecer.

A seguir, após a indicação do Senhor Presidente, usou da palavra o Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** para dizer que havia um conjunto de questões que talvez não devessem existir e que na sua opinião o Sr. Deputado Nuno Sá estava a tentar obter da CTED uma interpretação jurídica que o beneficiasse e que se deveria evitar que a CTED



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

prestasse aconselhamento jurídico aos deputados. Que o Deputado tem direito a não ser prejudicado e quanto a isso a lei é muito clara. Dizer que o Deputado pode fazer o estágio quando terminar o mandato não deve ser feito por esta comissão.

Na sequência desta intervenção o **Senhor Presidente** disse que enquanto Presidente não podia deixar de se pronunciar para referir que acompanharia o raciocínio do Sr. Deputado Coelho Lima se o Deputado Nuno Sá tivesse pedido efetivamente um aconselhamento jurídico à Comissão, o que não era o caso. O que o Deputado requerente pergunta à Comissão é se pode deixar de ser provido num lugar para o qual foi promovido.

Finalmente e de modo breve usaram ainda da palavra sobre o mesmo assunto os Senhores **Deputados Francisco Pereira Oliveira (PS)** para fazer uma observação ao que consta da página 4 do parecer que é uma referência errada à pretensão de o Deputado Nuno Sá pedir a suspensão do estágio; **João Oliveira (PCP)** retomando a decomposição do pedido para salientar que na terceira parte a AR não pode dizer à ACT que deve suspender o estágio do Deputado; e a Senhora **Deputada Isabel Oneto (PS)**, para dizer que independentemente do raciocínio que estava a ser seguido, o n.º 2 das conclusões era criticável e configurava uma contradição com o Estatuto dos Deputados.

Face ao avançar da hora e constatada a impossibilidade de se concluir a apreciação e votação dos Pareceres foi decidido adiar a mesma para a próxima reunião ordinária da Comissão, tendo ficado também adiados os pontos 5 e 6 da OD.

Nada mais havendo a acrescentar, o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Deputados a sua presença e participação na reunião, que ficou registada em áudio. A reunião foi encerrada pelas 15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 25 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Jorge Lacão)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Constança Urbano De Sousa (PS)

Fernando Anastácio (PS)

Filipe Neto Brandão (PS)

Francisco Pereira Oliveira (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Isabel Oneto (PS)

Jorge Lação (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Artur Soveral Andrade (PSD)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Hugo Patrício Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

José Manuel Pureza (BE)

João Oliveira (PCP)

João Pinho De Almeida (CDS-PP)

Eduardo Teixeira (PSD)

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

André Silva (PAN)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

ATA NÚMERO 21/XIV/1.ª SL

João Paulo Correia (PS)

José Magalhães (PS)

Adão Silva (PSD)

Paulo Rios De Oliveira (PSD)

Pedro Filipe Soares (BE)